



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE SIRIRI

Siriri, 31 de dezembro 2020

EXERCÍCIO 2019

Informações Gerais:

O Poder Legislativo de Siriri, com inscrição no CNPJ 02.449.142/0001-66 - situado na Praça Mário Pinot, 236 Centro CEP 49.630-00 pessoa jurídica de Direito Público integra a Administração direta do Município de Siriri/SE. Tem como função legislar sobre matérias de interesse municipal, além de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

As demonstrações contábeis do exercício de 2019 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional; Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto;

Resumo das políticas contábeis

O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas quando da ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial, foram registradas à conta de VPA - Variações Patrimoniais ativas (aumentativas) e VPD -Variações Patrimoniais Passivas (Diminutivas).



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço Orçamentário

O valor inicial do orçamento para 2019 foi de R\$ 1.500.000,00, foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 135.000,00. As despesas empenhadas no ano de 2019 foram no valor total de R\$ 1.320.603,29 ficando em Restos não processados R\$ 6.444,40, gerando um superávit orçamentário de R\$ 179.396,71.

Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço Financeiro

O anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, define a estrutura do balanço financeiro, no qual a receita orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a despesa orçamentária segundo sua destinação e funções. Os ingressos e os dispêndios do balanço financeiro para os orçamentos fiscal e da seguridade social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a receita e a despesa orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

- a) Transferências Financeiras Recebidas: Corresponde ao valor da receita do repasse do duodécimo: R\$ 1.321.680,17.
- b) Despesa Orçamentária realizada. no valor de R\$ 1.320.603,29
- c) Recebimentos Extraorçamentários- Valores Restituíveis.

Inss	R\$	80.004,34
IRRF	R\$	39.384,42
Pensão Alimentícia	R\$	7.826,16
Empréstimo bancários Banese	R\$	86.043,20
Total	R\$	213.258,12



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

- d) Transferência Financeira concedida, repasse devolvido para o poder executivo no valor de R\$ 0,00.
- e) Pagamentos Extraorçamentários – Valores Restituíveis.

Inss	R\$	80.004,34
IRRF	R\$	39.384,42
Pensão Alimentícia	R\$	7.826,16
Empréstimo bancários Banese	R\$	86.043,20
Total	R\$	213.258,12

- f) Metodologia das retenções: é considerada a retenção como paga apenas na baixa da obrigação. Sendo assim, nenhum ajuste foi promovido.

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os ativos segregam-se em **circulante** e **não circulante**, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em **circulante** e **não circulante**. Por fim, são também apresentados o **patrimônio líquido** e o grupo de contas de compensação.

ATIVO CIRCULANTE

É composto pela disponibilidade de bancos e demais créditos a curto prazo. São registrados conforme o princípio da competência no exercício pelo valor histórico.

ATIVO CIRCULANTE – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende depósitos restituíveis e valores vinculados, e outros créditos a receber, com a seguinte disposição:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Créditos a CP	Valor
Demais créditos a curto prazo no exercício 2019 apresentou saldo R\$ 0,00, demonstrando que seus créditos a receber foram recebidos dentro do exercício corrente.	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

PASSIVO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade

PASSIVO CIRCULANTE – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – CP E DEMAIS OBRIGAÇÕES – CP

O grupo de contas Fornecedores e contas a pagar – CP é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominado de “Restos a pagar processados”.

Conta	Exercício atual	Exercício anterior
Fornecedores a pagar e Contas a Pagar no exercício 2019 apresentou saldo R\$ 6.444,40.	R\$ 6.444,40	R\$ 0,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do **ativo** e **passivo** pode ser realizada mediante a utilização da **análise por quocientes**, dentre os quais se destacam os **índices de liquidez e endividamento**.

1) Liquidez corrente (LC) – Ativo Circulante / passivo Circulante

A	Ativo Circulante	R\$	7.521,28
B	Passivo Circulante	R\$	6.444,40
C	Quociente (A/B)	R\$	1,167

A **liquidez corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). No quadro acima, demonstra que o valor no curto prazo é mais que suficiente para pagar as obrigações dessa casa legislativa.

2) Índice de solvência (IS) – (ativo circulante + ativo não circulante) / (passivo circulante + passivo não circulante)

A	Ativo circulante + Ativo não circulante	R\$	246.939,36
B	Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$	6.444,40
C	Quociente (A/B)		38.318

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**

Neste caso, o município obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu ativo real ser superior ao passivo real, conforme pode ser verificado no respectivo balanço patrimonial. O quadro acima de 1, entende-se que tem como arcar com as obrigações assumidas.

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 – Variações Patrimoniais

A demonstração das variações patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do ente durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do resultado das variações patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

A	Total das variações patrimoniais aumentativas	R\$ 1.321.680,17
B	Total das variações patrimoniais diminutivas	R\$ 1.249.277,38
C	Quociente (A/B)	1,058

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário. Valor correspondente a Outras variações Patrimoniais diminutivas conforme consta em demonstrativo, refere-se a rescisão trabalhista de servidores durante o exercício.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Sergipe, TCE/SE

José Valmir dos Passos
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC-SE Nº 4.111